



PROCESSO	Protocolo 506775/2017 – Ofício PRES/CAU/RS nº 080/2017 solicita análise da CEP-CAU/BR sobre procedimento de requerimento de RRT extemporâneo de atividade realizada no exterior por profissional estrangeiro
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Item Extrapauta da 60ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Análise e deliberação de resposta ao CAU/RS

**DELIBERAÇÃO Nº 042/2017 – CEP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 6 e 7 de abril de 2017, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício PRES/CAU/RS nº 080/2017, no qual a Presidência do CAU/RS solicita a análise e orientação da CEP-CAU/BR quanto à possibilidade de aprovação de RRTs de Atividade realizada no Exterior por profissional estrangeiro, no período de 1988 a 1992, época essa em que não possuía registro no CAU, já que seu registro foi deferido no CREA/RS somente em 1999.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e no Art. 20 estabelece que: *“O RRT Extemporâneo é vedado ao arquiteto e urbanista e, se for o caso, à pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo que, à época da realização da atividade a ser registrada, não possuísse as condições para o registro profissional no CAU ou no CREA, ou, possuindo tal registro, este estivesse suspenso ou cancelado.”*

**DELIBEROU:**

1 – Manifestar o entendimento de que, conforme Art. 20 da Resolução CAU/BR nº 91/2014 não é possível a aprovação dos requerimentos dos RRT do profissional Emílio Merino Dominguez diplomado no exterior, para as atividades realizadas em país estrangeiro durante o período no qual não possuía registro no CREA ou CAU.

2 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e envio de resposta ao CAU/RS para as providências cabíveis.

Brasília – DF, 12 de maio de 2017.

**HUGO SEGUCHI**

Coordenador

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**

Coordenador Adjunto

**CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**

Membro

**LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ**

Membro

**OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO**

Membro